

Vogais efetivos:

Manuel Alves Rodrigues, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

Lucília Rosa Mateus Nunes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal;

Maria Adriana Pereira Henriques, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa;

José Carlos Rodrigues Gomes, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria;

Maria dos Anjos Coelho Dixe, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

Helena Borges Pereira Catarino, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria;

Olga Maria Ordaz Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet do Instituto Politécnico, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

8 de setembro de 2018. — O Presidente, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.
311668612

Edital n.º 933/2018

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março, e 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10 990/2010, torna-se público que, por despacho, de 4 de abril de 2018, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, o concurso documental para recrutamento de um Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Biotecnologia Vegetal — Biologia Molecular, da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar — 1 lugar.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria:

3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.

3.2 — Nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP, ao Professor Coordenador cabe a coordenação pedagógica, científica e técnica das atividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; supervisionar as atividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores adjuntos da respetiva disciplina ou área científica; participar com os restantes professores coordenadores da sua área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área e dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respetiva disciplina ou área científica.

4 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP): “O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.” — Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, 18 de junho, e Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril e Decreto-Lei n.º 373/99, 18 de setembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Em respeito pelo artigo 19.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área ou área afim para que é aberto concurso.

5.3 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, mediante a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Instituto Politécnico de Leiria: Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, até à data-limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital.

6.2 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, através do formulário disponibilizado no sítio da Internet do Instituto Politécnico de Leiria (<http://www.ipleiria.pt/recursos-humanos/concursos/>), dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, datado, assinado e rubricado [onde deverão constar: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil, endereço postal e eletrónico, número de telefone, graus académicos, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa (se aplicável), indicação do concurso a que se candidata, número do edital, com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento].

6.3 — O candidato deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos, devidamente numerados e identificados:

- a) Fotocópia do certificado da habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, a prestar no formulário a que se refere o ponto 6.2 do presente edital, quanto à situação em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do ponto 5.1 do edital;
- c) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 5.2 e 5.3 (se aplicável) deste edital;
- d) 1 exemplar do respetivo *curriculum vitae* devidamente datado e assinado, organizado de acordo com critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 7 deste edital;
- e) 1 exemplar dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo;
- f) Listagem em formato não editável que contenha a identificação exata de todos os documentos submetidos (nome de cada ficheiro).

6.4 — Os elementos referidos nas alíneas *d*) e *e*) serão necessariamente entregues em formato não editável (pdf) em suporte digital (CD/DVD/PEN) devidamente identificado, devendo o candidato assegurar a legibilidade dos ficheiros bem como a sua sucinta nomenclatura.

6.5 — Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa, espanhola ou inglesa. Quando sejam apresentados documentos comprovativos dos factos indicados no currículo ou trabalhos mencionados no currículo originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português, espanhol ou inglês.

6.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos e previstos nos pontos 5.1, 5.2 e 5.3 (se aplicável) neste edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital determina a exclusão da candidatura.

6.7 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital, implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

6.8 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.9 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido

objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

7 — Critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final (fixados nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, alínea a) e 18.º, n.º 1, als. l) e m) e n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 10 990/2010):

7.1 — Desempenho técnico-científico e profissional dos candidatos (DTCP), em que são ponderados:

- a) Os projetos de investigação e desenvolvimento (PID);
- b) A produção científica, publicações, comunicações e conferências (PC);
- c) Orientação de teses conducentes a grau académico (OT);
- d) Participação em provas públicas e arguição de teses conducentes a grau académico (AT);
- e) A experiência profissional com relevância na área disciplinar do concurso, ou área afim (EP).

7.1.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 30 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$DTCP=(PID+PC+OT+AT+EP)$$

Sendo que os parâmetros acima são avaliados da seguinte forma:

Projetos de investigação e desenvolvimento (PID): é valorada a participação ativa em projetos de investigação e desenvolvimento, com um valor máximo de 20 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

- a) Como investigador responsável de projeto de investigação e desenvolvimento — 5 pontos;
- b) Por cada participação ativa (que não a coordenação) em projeto de investigação e desenvolvimento — 3 pontos.

Produção científica, publicações, comunicações e conferências (PC): é valorada a produção científica e a sua partilha com a comunidade científica, com um valor máximo de 45 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

- a) Por cada artigo científico em revista científica internacional com revisão incluída no SCI — Science Citation Index — 2,5 pontos;
- b) Por cada livro publicado — 2 pontos;
- c) Por cada capítulo de livro publicado — 1,5 pontos;
- d) Por cada artigo científico em revista científica com revisão, nacional ou estrangeira, não incluída no SCI — Science Citation Index — 0,5 pontos;
- e) Por cada comunicação oral em conferência, encontro científico ou seminário internacional — 0,5 pontos;
- f) Por cada comunicação em poster em conferência, encontro científico ou seminário internacional — 0,4 pontos;
- g) Por cada comunicação oral em conferência, encontro científico ou seminário nacional — 0,2 pontos;
- h) Por cada comunicação em poster em conferência, encontro científico ou seminário nacional — 0,1 pontos.

Orientação de teses conducentes a grau académico (OT): é valorada a orientação ou coorientação de dissertações ou teses conducentes à atribuição de grau académico, com um valor máximo de 20 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

- a) Por cada orientação ou coorientação de tese conducente à atribuição de grau de doutor e já concluída — 5 pontos;
- b) Por cada orientação ou coorientação de tese conducente à atribuição de grau de mestre e já concluída — 3 pontos.

Arguição de teses conducentes a grau académico (AT): é valorada a participação e o papel desempenhado em júris de avaliação de dissertações ou teses conducentes à atribuição de grau académico, com um valor máximo de 10 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

- a) Por cada arguição de tese conducente à atribuição de grau de doutor — 5 pontos;
- b) Por cada arguição de tese conducente à atribuição de grau de mestre — 2,5 pontos;
- c) Por cada participação em júri de tese conducente à atribuição de grau de mestre ou doutor — 1 ponto.

Experiência profissional com relevância na área disciplinar do concurso (EP): é valorada a experiência profissional na área disciplinar, ou afim, do concurso, com um valor máximo de 5 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

Por cada ano de experiência profissional relevante na área disciplinar, ou afim, do concurso — 2,5 pontos.

7.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos (CP), em que são ponderados:

- a) O domínio das áreas disciplinares, disciplinas ou unidades curriculares lecionadas (LUC);
- b) Participação na elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas (PDP);
- c) A coordenação ou supervisão de estágio ou projeto final de curso (EFC).

7.2.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 40 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CP=(LUC+PDP+EFC)$$

Sendo que os parâmetros acima são avaliados da seguinte forma:

Domínio das áreas disciplinares, disciplinas ou unidades curriculares lecionadas (LUC): é valorado o domínio das áreas disciplinares e a responsabilidade na leção de unidades curriculares ou disciplinas, com um valor máximo de 50 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

- a) Por cada unidade curricular ou disciplina distinta de mestrado, coordenada e/ou integralmente lecionada pelo candidato — 4 pontos;
- b) Por cada unidade curricular ou disciplina distinta de licenciatura, coordenada e/ou integralmente lecionada pelo candidato — 3 pontos;
- c) Por cada unidade curricular ou disciplina de mestrado em que o candidato colaborou com o responsável pela mesma, na sua leção — 2 pontos;
- d) Por cada unidade curricular ou disciplina de licenciatura em que o candidato colaborou com o responsável pela mesma, na sua leção — 1 ponto.

Participação na elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas (PDP): é valorado a produção de documentos pedagógicos, com um valor máximo de 35 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

- a) Por cada unidade curricular ou disciplina em que o candidato foi responsável pela elaboração do programa — 1 ponto;
- b) Por cada unidade curricular ou disciplina em que o candidato desenvolveu materiais de suporte e/ou apoio para as aulas teóricas, teórico-práticas ou práticas — 1 ponto.

Coordenação ou supervisão de estágios finais de curso (EFC): é valorado a coordenação, orientação ou supervisão de estágios finais de curso de licenciatura, com um máximo de 15 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

Por cada coordenação, orientação ou supervisão de estágio ou projeto — 2 pontos.

7.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos (AR), em que são ponderados:

- a) O exercício de cargos diretivos e em órgãos de gestão (CDG);
- b) O exercício de mandatos noutros órgãos da Instituição ou funções em unidades funcionais em instituições de ensino superior ou suas unidades orgânicas ou estruturas coadjuvantes (OFI);
- c) A coordenação ou desenvolvimento de projetos e/ou atividades consideradas como estratégicas para a instituição, desde que enquadrados na área em que é aberto o concurso (PE).

7.3.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 30 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AR=(CDG+OFI+PE)$$

Sendo que os parâmetros acima são avaliados da seguinte forma:

Exercício de cargos diretivos e em órgãos de gestão (CDG): é valorado o exercício de funções em cargos diretivos e em órgãos de gestão de instituições de ensino superior ou suas unidades orgânicas, com um valor máximo de 75 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

- a) Por cada ano de exercício de funções executivas em cargos diretivos de instituições de ensino superior ou das suas unidades orgânicas — 10 pontos;
- b) Por cada ano de mandato cumprido como Presidente noutros órgãos de gestão da instituição ou das unidades orgânicas da instituição, tais como: Conselho Geral, Conselho Científico, Conselho Técnico-Científico ou Conselho Pedagógico — 8 pontos;
- c) Por cada ano de mandato cumprido como membro noutros órgãos de gestão da instituição ou das unidades orgânicas da instituição, tais como: Conselho Geral, Conselho Científico, Conselho Técnico-Científico ou Conselho Pedagógico — 3 pontos.

Exercício de mandatos noutros órgãos da Instituição ou funções em unidades funcionais em instituições de ensino superior ou suas unidades orgânicas ou estruturas coadjuvantes (OFI): é valorado o exercício de mandatos ou funções à frente de coordenações de curso, de departamentos ou outras estruturas de apoio às atividades da instituição, com um valor máximo de 20 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

a) Por cada ano cumprido como coordenador de curso ou departamento — 3 pontos;

b) Por cada ano cumprido em outras estruturas orgânicas da instituição, tais como comissões de qualidade e avaliação, comissões científicas e pedagógicas ou seus correspondentes — 2 pontos.

Coordenação ou desenvolvimento de projetos e/ou atividades consideradas como estratégicas para a instituição (PE): é valorado o envolvimento em projetos e/ou atividades de transferência de conhecimento consideradas estratégicas pela instituição, desde que enquadradas na área em que é aberto o concurso, com um valor máximo de 5 pontos, sendo a valoração efetuada nos seguintes termos:

Por cada projeto e/ou atividade organizada (tais como, organização de congressos, conferências, seminários) — 2,5 pontos.

7.4 — Na apreciação fundamentada, o Júri deverá ainda ter em consideração o disposto no artigo 26.º do Despacho n.º 10 990/2010, caso os candidatos se encontrem nas condições aí referidas.

7.5 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula: $CF=(0,30DTCP+0,40CP+0,30AR)$, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos. Todos os resultados serão arredondados e apresentados com uma casa decimal.

7.6 — Em caso de empate entre os candidatos, depois de obtida a classificação final, será aplicado sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Melhor pontuação total obtida no critério — outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos (AR);

b) Subsistindo o empate, melhor pontuação total obtida no critério — o desempenho técnico-científico e profissional dos candidatos (DTCP). Na aplicação dos referidos critérios não são considerados os limites máximos resultantes da aplicação da fórmula da classificação final.

8 — Audição pública: o Júri poderá determinar a realização de audições públicas, que serão atendidas nos termos do artigo 28.º, n.º 4, do Despacho n.º 10 990/2010. Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 20.º e 70.º dia subsequentes à data limite para entrega das candidaturas, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

9 — Composição do Júri (nomeado nos termos dos artigos 9.º e 10.º do Despacho n.º 10 990/2010):

Presidente — João Paulo dos Santos Marques, Professor nomeado nos termos do artigo 23.º, n.º 1, a) do ECPDESP.

Vogais efetivos:

João Carlos de Sousa Marques, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra;

Jorge Alberto Guerra Justino, Professor Coordenador Principal do Instituto Politécnico de Santarém;

Anabela Rodrigues Lourenço Martins, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Bragança;

Ana Maria Gomes de Sousa Neves, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Santarém;

Silvia Correia Gonçalves Fernandes, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais Suplentes:

Marília Oliveira Inácio Henriques, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Santarém;

Paulo Jorge de Sousa Maranhão, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Leiria.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia I. P., nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet

do Instituto Politécnico, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

O presente edital foi aprovado ao abrigo do Despacho n.º 6104/2018, de 21 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, em 21 de junho de 2018.

11 de setembro de 2018. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Rita Alexandra Cainço Dias Cadima.

311651764

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 9190/2018

Por despacho de 06 de setembro de 2018 da Vice-presidente do Instituto Politécnico de Santarém, (em substituição e por delegação de competências do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém), e no uso da competência própria constante da alínea j) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 4 de novembro, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 214, de 4 de novembro de 2008, ao abrigo das disposições aplicáveis, nomeadamente alínea l) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e na sequência do procedimento concursal aberto nos termos legalmente estabelecidos, nomeio, a licenciada Cátia Patrícia Ferreira Luís, para o cargo de dirigente intermédio de 4.º Grau, para coordenação do Serviço Académico e Internacionalização da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Santarém, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, cuja nota curricular se anexa.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 6 de setembro de 2018, conforme o disposto no n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

Nota Curricular

Nome: Cátia Patrícia Ferreira Luís

Data de nascimento: 03-02-1982

Naturalidade: Cartaxo

Habilitações Académicas: Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, estudos Portugueses e Ingleses

Categoria: Técnico Superior da Escola Superior de Saúde de Santarém.

Atividade profissional: Coordena o Sistema de Gestão de Qualidade da Escola desde 2014 através da participação nos processos de Certificação e Acreditação da ESSS e dos seus cursos; coordenação de atividades de manutenção e de melhoria do SGQ pelo acompanhamento da estrutura documental do Sistema, elaboração do Relatório de Revisão pela Gestão do Sistema, planeamento e operacionalização do plano de auditoria internas e preparação anual do SGQ para auditorias externas.

Desde janeiro de 2017 coordena igualmente o Gabinete de Qualidade e Cooperação e Relações Internacionais da Escola Superior de Saúde: responsável pela conciliação de dados estatísticos para resposta a entidades superiores: A3ES; DGES e Fórum Estudante; realiza o acompanhamento dos processos de registo de novos a submeter à DGES e Ordem dos Enfermeiros, no caso das Pós-licenciaturas de Especialização em Enfermagem; colabora com a Comissão de Acompanhamento na solicitação de locais de estágios e articulação de protocolos para desenvolvimento de todos os ensinamentos clínicos dos estudantes da ESSS, designadamente de 1.º e 2.º ciclos.

Colabora igualmente no Serviço Académico de Formação Pré e Pós-graduada da ESSS: acompanhamento às inscrições e matrículas de estudantes internacionais e Erasmus, bem como curso de mestrado Master Erasmus Mundus: matrícula de estudantes, acompanhamento dos estudantes em processos de renovação de vistos, emissão de cartas de aceitação, abertura de contas, e alojamento;

Acompanha as parcerias existentes: estágios, investigação e desenvolvimento, projetos, entre outras.

É membro da Comissão para Avaliação e Qualidade e auditora interna de qualidade a sistema de gestão de qualidade ao abrigo da NP ISO 9001: 2015.

É Membro representante do pessoal não docente da ESSS eleita para a Assembleia da Escola.

Outras informações relevantes:

Membro da Comissão Paritária da ESSS.

Em 2017 e 2018 Conferencista na Sessão de Informação do Erasmus+, ESSS